



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 950

Ji-Paraná (RO), 4 de novembro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 17862-2010 – Carona com o Processo n° 1-4208-2010

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Registro de Preços n° 009/2010-CGM).

Defiro a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social para formalização de PROCESSO-CARONA, visando a aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do CCI – Centro de Convivência do Idoso, Abrigo Municipal e o PAIF, utilizando-se do valor constante do Registro de Preços n° 009/2010-CGM, Processo n° 1-4208-2010 da Secretaria Municipal de Educação.

Acolho o Parecer n° 2.077/CGM/2010, exarado pela Controladoria-Geral do Município, fls. 40/42.

AUTORIZO a emissão de Reserva Orçamentária e posterior empenho, em favor das empresas:

- 1. Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.**, no valor de **R\$ 19.246,45** (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- 2. Supermercado Sanchez Ltda-ME**, no valor de **R\$ 13.375,60** (treze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18759/2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa referente aos lançamentos irregulares na folha de pagamento do Município, conforme Relatório constante do Processo 1-2295/2010.

APENSOS: Processos n° 1-3251-2010; 15801-2010 Vol I, II, III, IV e V.

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Diante dos Termos constantes do Relatório Final da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar referente aos lançamentos Irregulares na Folha de Pagamentos do Município;

Considerando a citação pelo Ilustre Presidente da CPPAD de servidores que tiveram seus nomes lançados no dito relatório, ... cuja participação na fraude não restou bem esclarecida...(sic);

Considerando ainda todas as demais citações que integram o Relatório de fls. 56/70.

DETERMINO, a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando apuração criteriosa de todos os fatos que envolvem as irregularidades cometidas na Folha de Pagamento do Município.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18762/2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa em desfavor da servidora Nazilda Inácio Correa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tendo em vista os termos do Ofício n° 00463/2010/Ouvidoria/MP/RO, formulado pelo Promotor de Justiça Ouvidor Jair Pedro Tencatti, e diante da documentação acostada aos presentes autos, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa em face da servidora Nazilda Inácio Correa, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

A presente Sindicância Administrativa, deverá ser tratada prioritariamente por essa CPSA.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18763/2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Sindicância Administrativa em desfavor da servidora Evana Celina Fuzo Sambatti.

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Cleber Queiroz Silva

Senhor Presidente,

Tendo em vista os termos do Ofício n° 00463/2010/Ouvidoria/MP/RO, formulado pelo Promotor de Justiça Ouvidor Jair Pedro Tencatti, e diante da documentação acostada aos presentes autos, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa em face da servidora Evana Celina Fuzo Sambatti, objetivando a completa apuração dos fatos articulados nos presentes autos.

A presente Sindicância Administrativa, deverá ser tratada prioritariamente por essa CPSA.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15498-2010

INTERESSADA: Semfaz

ASSUNTO: Convênio (Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL)

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Os presentes autos foram autuados para celebração de convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná, para aplicação do artigo 4º, da Lei Municipal n° 1979/2009.

Manifesta-se favoravelmente no Parecer n° 520/PGM/2010 às fls. 20, a Procuradoria Geral do Município.

À **Semdes para Reserva Orçamentária** no montante descrito pela Semfaz às fls. 21.

Após à PGM, para lavratura do Termo de Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Ji-Paraná.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 10567-2010

INTERESSADO: Maria Aparecida Picinato

ASSUNTO: Licença para trato de interesses particulares – 2 anos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Aparecida Picinato**, que requer a Licença para trato de interesses particulares – 2 anos, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 6495-2009 Vol I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX. INTERESSADO: P.G.M

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Jackson Felberck de Almeida.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

O presente procedimento, foi autuado para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jackson Felberck de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município de Ji-Paraná, de acordo com determinação contida no Decreto n° 13.550/GAB/PMJP/2009.

Denota-se que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no cumprimento de seu mister, atuou em obediência aos ditames legais, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, promovendo inclusive a oitiva de todas as testemunhas, e inserindo nos autos nas oportunidades próprias, toda a documentação de defesa ofertada pelo indiciado.

Às fls. 2618, a CPPAD, abre seu relatório final, analisando passo a passo todo o andamento processual culminando com sua conclusão, com base nas alíneas “a” e “d” do Termo de Indiciação, lavrado às fls. 693/694, vol IV dos presentes autos.

DECIDO, com base nos dispositivos constantes na Lei Municipal n° 1405, de 22 de Julho de 2005, que institui o Regime Jurídico dos servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, a aplicar **PENA DE SUSPENSÃO**, nos termos do artigo 162, inciso II, combinado com o artigo 163 do dispositivo legal já mencionado, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, contados da data de notificação do servidor. A pena de suspensão será aplicada, sem remuneração, nos termos do artigo 166, da Lei Municipal 1405/2005.

A pena ora aplicada ao servidor Jackson Felberck de Almeida, deverá observar as normas do artigo 132, §1º, III, que suspende a concessão de Licença Prêmio ao servidor.

Proceda-se as devidas anotações na Ficha Funcional do servidor.

Expeça-se o necessário

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 15114-08

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Locação de imóvel para a PGM

Ref.: **Prorrogação de prazo e aditivo de valor**

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato n° 015/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Espólio de Reinaldo Teixeira Souza**, por um período de 10 (dez) meses a contar de 04 de novembro de 2010.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor mensal de **R\$ 7.950,00** (sete mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais), conforme Reserva Orçamentária n° 831 às fls. 362, referente ao exercício de 2010, **ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro.**

ADOTO como fundamento o Parecer n° 692/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 306.

À **Semdes** para Empenho.

Após a **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 03 de Novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N.15160/GAB/PMJP/2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 812.901,14** (oitocentos e doze mil, novecentos e um reais e quatorze centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	19	04.122.2002.2006.3306	Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO 9.780,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	33	04.122.2002.2007.3107	Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO 2.300,00
		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições

Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.	
Ficha:	67	04.122.2004.2011.3311	Apoio Administrativo da SEMAD 7.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil

Ficha:	74	04.122.2004.2011.3311	Apoio Administrativo da SEMAD 300,00
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições

Ficha:	79	04.122.2004.2012.3112	Apoio Administrativo da SEMAD 200.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha:	80	04.122.2004.2012.3112	Apoio Administrativo da SEMAD 30.000,00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil

Ficha:	82	04.122.2004.2012.3112	Apoio Administrativo da SEMAD 7.000,00
		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições

Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
Ficha:	249	15.122.2008.2034.3334	Apoio Administrativo da SEMOSP 8.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

MUN. DE OBRAS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E	
Ficha:	283	26.782.1011.2036.2036	Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 4.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha:	285	26.782.1011.2036.2036	Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 1.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Ficha:	286	26.782.1011.2037.2037	Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 68.280,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha:	289	26.782.1011.2038.2038	Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 84.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha:	745	15.451.1011.1045.1045	Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços 338.982,73
--------	-----	-----------------------	--

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE	
Ficha:	781	20.127.1010.1132.1132	Gestão das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente 15.461,41
		4.4.90.52.00	Equipamentos e

Material Permanente

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
TÊNcia SOCIAL	Ficha:	353	08.241.1012.1048.1048
na Terceira Idade		22.000,00	Qualidade de Vida 3.3.90.30.00
			Material de Consumo

Ficha:	410	08.243.1014.2045.2045	Atenção Integral a Infância e Juventude 9.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DO	
ESPORTE	Ficha:	680	27.812.1022.1087.1087
Todos		5.797,00	Esporte Direito de Desport. 3.3.90.31.00
			Premiações Culturais, Art., Cient.,

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:	22	04.122.2002.2006.3306	Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO -12.080,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Física

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN.	
Ficha:	68	04.122.2004.2011.3311	Apoio Administrativo da SEMAD -10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha:	72	04.122.2004.2011.3311	Apoio Administrativo da SEMAD -4.300,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Ficha:	78	04.122.2004.2012.3112	Apoio Administrativo da SEMAD -230.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO	
Ficha:	252	15.122.2008.2034.3334	Apoio Administrativo da SEMOSP -519.724,14
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-	
TÊNcia SOCIAL	Ficha:	351	08.241.1012.1048.1048
na Terceira Idade		-3.000,00	Qualidade de Vida 3.3.90.14.00
			Diárias - Civil

Ficha:	355	08.241.1012.1048.1048	Qualidade de Vida na Terceira Idade -4.500,00
		3.3.90.32.00	Material de Distribuição

Gratuita

Ficha:	453	08.244.1015.1064.1064	Gestão de Assistências Integral à Família -9.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Ficha:	467	08.244.1015.1121.1121	Gestão de Assistências Integral à Família -14.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DO	

ESPORTE	Ficha:	681	27.812.1022.1087.1087
Todos		-5.797,00	Esporte Direito de

Material de Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00
-----------------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15161/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 847.337,73** (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 11 01	GABINETE DO	
Ficha:	526	10.122.2012.2060.3360	Apoio Administrativo da SEMUSA 3.228,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha:	532	10.122.2012.2060.3360	Apoio Administrativo da SEMUSA 4.500,00
		3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais

Ficha:	538	10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo da SEMUSA 57.900,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha:	540	10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo da SEMUSA 530,00
		3.1.90.94.00	Indenizações Restituições

Trabalhistas

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 1111	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica	
Ficha:	747	10.301.1021.2078.0100	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 52.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC	
Ficha:	586	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 196.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha:	589	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 113.709,73
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Ficha:	751	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 319.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

Ficha:	752	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 4.200,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha:	753	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 21.600,00
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil

Ficha:	754	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 39.000,00
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 1113	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em	

Saúde	Ficha:	606	10.304.1021.2071.1002
Públicas em Saúde		4.100,00	Gestão das Políticas 3.3.90.30.00
			Material de Consumo

Ficha:	612	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 9.540,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha:	615	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Ficha:	625	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas Públicas em Saúde 1.430,00
		3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de

Trabalhos de Campo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 11 01	GABINETE DO	
Ficha:	530	10.122.2012.2060.3360	Apoio Administrativo da SEMUSA -7.039,57
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

Ficha:	537	10.122.2012.2062.3162	Apoio Administrativo
--------	-----	-----------------------	----------------------



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abel, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abel - Ji-Paraná - RO

E-mail: descom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Departamento de Comunicação impressivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Ottonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

vo da SEMUSA	-54.618,43		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
DE SAÚDE - C.M.S.	02 11 10	CONSELHO MUNICIPAL	
Ficha: 544	10.122.2013.2080.2080	Apoio Administrati-	
vo da CMS	-4.500,00		
Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
de MAC Ambulatorial e Hospitalar	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção	
Ficha: 594	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-114.782,70		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Ficha: 595	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-20.500,00		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 596	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-72.027,03		
Pessoal Civil	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	
Ficha: 598	10.302.1021.2079.1010	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-103.000,00		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 840	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-383.800,00		
Fixas - Pessoal Civil	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 841	10.302.1021.2068.1010	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-52.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
em Saúde	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância	
Ficha: 607	10.304.1021.2071.1002	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-100,00		
- Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	
Ficha: 608	10.304.1021.2071.1002	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-4.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
Ficha: 611	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-3.200,00		
Locomoção	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
Ficha: 613	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-17.400,00		
Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
Ficha: 614	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-2.000,00		
- Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	
Ficha: 616	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-6.840,00		
Trabalhos de Campo	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	
Ficha: 617	10.305.1021.2073.1001	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-100,00		
Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Ficha: 622	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-430,00		
Locomoção	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha: 623	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-500,00		
- Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	
Ficha: 624	10.305.1021.2073.1003	Gestão das Políticas	
Públicas em Saúde	-500,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.			
JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal			

DECRETO N.15162/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 901.700,00** (novecentos e um mil e setecentos

reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
Ficha: 101	12.361.1005.1016.0003	Alimentação Escolar	
Saudável	1940,00		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-	
Ficha: 103	12.361.1005.1016.0005	Alimentação Escolar	
Saudável	3.560,00		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-	
Ficha: 138	12.365.1004.2022.2022	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Infantil	5.000,00		
Fixas - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
Ficha: 140	12.365.1004.2022.2022	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Infantil	1.500,00		
Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
Ficha: 162	12.361.1003.2015.2015	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	339.300,00		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Ficha: 186	12.361.1003.2105.2105	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	153.000,00		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Ficha: 190	12.361.1003.2105.2105	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	4.200,00		
- Pessoa Jurídica	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha: 843	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	300.000,00		
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Ficha: 851	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	12.000,00		
Assistenciais	3.1.90.08.00	Outros Benefícios	
Ficha: 853	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	21.600,00		
- Pessoa Jurídica	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	
Ficha: 854	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	19.000,00		
Assistenciais	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Ficha: 855	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	16.600,00		
- Pessoa Jurídica	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
Ficha: 208	12.361.1003.2019.2019	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	15.000,00		
Assistenciais	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 05	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	
Ficha: 242	12.122.2006.2026.2026	Apoio Administrati-	
vo do Conselho Municipal	de Educação	10.000,00	
Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO	
Ficha: 91	12.122.2005.2028.2028	Apoio Administrati-	
vos da SEMED	-3.000,00		
- Pessoa Física	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	
Ficha: 92	12.122.2005.2028.2028	Apoio Administrati-	
vos da SEMED	-1.080,00		
- Pessoa Física	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	
Ficha: 96	12.122.2005.2028.2028	Apoio Administrati-	
vos da SEMED	-420,00		
Trabalhos de Campo	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
MUN. DE EDUCAÇÃO	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVI-	
Ficha: 139	12.365.1004.2022.2022	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Infantil	-6.500,00		
Assistenciais	3.3.90.30.00	Material de Consumo	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
Ficha: 166	12.361.1003.2015.2015	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	-60.000,00		
- Pessoa Física	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	

Ficha: 168	12.361.1003.2016.2016	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	-376.500,00		

Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Ficha: 191	12.361.1003.2108.2108	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	-60.000,00		
Assistenciais	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil			
Ficha: 842	12.361.1003.2015.2015	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	-369.200,00		
Assistenciais	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
ENSINO FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO	
Ficha: 212	12.361.1003.2019.2019	Gestão das Políticas	
Públicas no Ensino Fundamental	-25.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15163/GAB/PMJP/2010

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, constante no Memorando nº 488/10/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declaro vago o cargo efetivo de **Zeladora**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Elza Valadares de Oliveira, empossada no Serviço Público Municipal em 10 de julho de 2000.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15164/GAB/PMJP/2010

Exonera Thiago Raimundo Frota Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Thiago Raimundo Frota Araújo**, do cargo em comissão de **Assessor Especial** da Gerência Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15165/GAB/PMJP/2010

Exonera Mikarla Gomes dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, **Mikarla Gomes dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15166/GAB/PMJP/2010

Nomeia Mikarla Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Mikarla Gomes dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Gerência Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15167/GAB/PMJP/2010

Nomeia Lariessa Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, **Lariessa Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15168/GAB/PMJP/2010

Nomeia Ana Mara Bachega, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 327/SEMFAZ/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Ana Mara Bachega**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva, do Gabinete do Vice-Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15169/GAB/PMJP/2010

Exonera Cleide Ferreira Brizeno, do cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no memorando nº 247/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Cleide Ferreira Brizeno**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15170/GAB/PMJP/2010

Nomeia Francisco Cleuton Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, constante no memorando nº 247/GAB. SEMAD/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Francisco Cleuton Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15171/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis do Município de Ji-Paraná, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município elaborar sua Prestação de Contas Anual e tendo em vista o teor da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, especialmente, art. 11, VI, “h” e “j”, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, constante no Memorando nº 0377/SEMFAZ/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Elci Ferreira de Abreu
André Chagas Monteiro
Natel Barreiros

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15172/GAB/PMJP/2010

Nomeia Danielly Gravena da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Danielly Gravena da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15173/GAB/PMJP/2010

Exonera Kezi Daniela de Andrade Miranda, da função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 315/10/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Kezi Daniela de Andrade Miranda**, da função

gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15174/GAB/PMJP/2010

Exonera Viviane Teixeira de Andrade, da Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 314/10/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Viviane Teixeira de Andrade**, da Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15175/GAB/PMJP/2010

Exonera Cícera Geane de Moura, da Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 314/10/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada **Cícera Geane de Moura**, da Função Gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio São Francisco, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15176/GAB/PMJP/2010

Nomeia Viviane Teixeira de Andrade, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, constante no Ofício n. 315/10/GAB/SEMED;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Viviane Teixeira de Andrade**, para ocupar a função gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Almir Zandonadi, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2010.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito